

LEI Nº 500/2009

DE 26/08/2009

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2009, destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.18.543.0033.1.027 – Execução de Obras de Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 31747 – Convênio Ministério do Turismo/CAIXA – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 341.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos a serem transferidos através do Convênio firmado com o Ministério do Turismo, classificado na seguinte receita:

2.4.7.1.99.99.06.00 CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - 341.250,00
Construção Centro Turístico e Religioso

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 26 de agosto de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal